



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 148/ 2011, de 24 de outubro de 2011.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria MEC nº 902/MEC, de 09/07/2010, publicada no DOU de 12/07/2010, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público dos Campi de Cajazeiras, João Pessoa e Sousa, consoante quadro a seguir, nos termos da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, da Lei Nº 8.112, de 11/12/1990, e suas alterações posteriores, em especial da Lei Nº 11.784, de 22/09/2008, da Lei Nº 8.745, de 09/12/1993, e da Lei Nº 9.849, de 26/10/1999, e alterações posteriores, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, bem como o Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, Portaria MF Nº 2.578, de 13/09/2002, e a Portaria MEC nº 1.134, de 2/12/2009.

1. DAS MODALIDADES OU NÍVEIS EDUCACIONAIS, UNIDADES CURRICULARES, PERFIL E VAGAS

NOTA: Os símbolos (+), (*), (**), e (***) constantes nos quadros I a IX estão explicados abaixo.

(+) Para cada denominação de Curso Superior de Tecnologia, considerar incluídos todos os cursos vinculados à referida denominação, segundo a tabela de convergência do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC).

(*) Conforme Resolução CNE/CP Nº 2, de 26 de junho de 1997.

(**) Conforme Resolução CNE/CP Nº 8, de 2 de dezembro de 2008.

(***) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES).

Modalidade ou Nível Educacional	Código	Unidades Curriculares (UCs)	Perfil Habilitação Exigida	Vagas	Campus
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	Código 01 Administração	Ucs de Empreendedorismo e Formação de Empreendedores; Fundamentos da Administração; Estratégia Organizacional e Marketing, e outras	Bacharelado em Administração ou em Administração de Empresas ou Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, com pós-graduação (***), prioritariamente, na(s) área(s) do conhecimento especificada(s) no subitem 6.4.9 deste Edital.	1	João Pessoa
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	Código 02 Controle e Processos Industriais.	UCs de Sistemas Biomédicos, Instrumentação Eletrônica e outras.	Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia Biomédica ou em Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, com pós-graduação (***), prioritariamente, na(s) área(s) do conhecimento especificada(s) no subitem 6.4.9 deste Edital.	1	João Pessoa
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	Código 03 Controle e Processos Industriais.	UCs de Eletrônica Analógica e Digital, Instalações Elétricas em Baixa Tensão, Comandos Elétricos e outras.	Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia de Automação ou em Engenharia de Automação e Controle ou Engenharia Mecatrônica, ou Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial (+) ou de Tecnologia em Eletrônica Industrial (+), ou em Eletrotécnica Industrial (+), reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e	1	João Pessoa

			alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, com pós-graduação (***), prioritariamente, na(s) área(s) do conhecimento especificada(s) no subitem 6.4.9 deste Edital.		
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	Código 04 Informática	UCs de Algoritmos e Estruturas de dados em C; Desenvolvimento de Aplicações Web em Java; Teste de Software em Java; Gerenciamento e Automação e outras.	Bacharelado em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação, ou em Engenharia de Software, ou em Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet (+), ou em Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (+), ou em Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Informação (+), ou em Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados (+), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, com pós-graduação (***), prioritariamente, na(s) área(s) do conhecimento especificada(s) no subitem 6.4.9 deste Edital.	1	Cajazeiras
Educação Profissional e Tecnológica Educação Superior	Código 05 Língua Portuguesa	UCs de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, ou Licenciatura em Língua Portuguesa, Licenciatura em Letras Vernáculas ou Segunda Licenciatura em Língua Portuguesa (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, com pós-graduação (***), prioritariamente, na(s) área(s) do conhecimento especificada(s) no subitem 6.4.9 deste Edital.	1	Sousa

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Local:** acessando o endereço eletrônico do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos/>).
- 2.2 Ficha de inscrição:** preenchida em formulário disponibilizado pelo site do IFPB.
- 2.3 Período/Horário:** de 24 de outubro a 23 de novembro, até 23h59.
- 2.4 Taxa:** R\$ 60,00 (sessenta reais) - A taxa de recolhimento da inscrição especificada, através do boleto bancário gerado no ato da inscrição, deverá ser paga, preferencialmente, no Banco do Brasil, **até o dia 24 de novembro de 2011.**
- 2.5** As inscrições serão prorrogadas, pelo prazo máximo de 05 dias úteis, se não houver candidatos inscritos na unidade curricular de código específico.
- 2.6 Informações:** Campus João Pessoa do IFPB, na Coordenação Permanente de Concursos Públicos (COMPEC) localizada à Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa-PB - CEP 58.015-430; Telefones (83) 3208-3000 ramal 3105, das 8h às 11h e das 14h às 17h.
- 2.7 Para confirmar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar na data e local da prova de desempenho, a documentação abaixo descrita, comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os do sexo masculino:**
- ✓ Ter a idade mínima de 18 anos;
 - ✓ Apresentar cópia legível e o original dos documentos pessoais: CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, TÍTULO DE ELEITOR (com comprovação de quitação eleitoral) e CERTIFICADO DE RESERVISTA ou de DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (para os candidatos do sexo masculino) e 01 foto 3x4;
 - ✓ Declaração de que aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- 2.8** A taxa de que trata o item 2.4, uma vez paga, não será restituída, visto que o IFPB não tem autonomia para estornar/ressarcir valores depositados na conta única da União Federal.
- 2.9** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário. O pagamento do boleto bancário constitui no documento de confirmação da inscrição do candidato. Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

2.10 Poderão ser aceitas solicitações de ISENÇÃO, até o **dia 28 de outubro de 2011**, quando baseadas no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, para tanto o candidato deverá abrir um processo, no **período de 24 a 28 de outubro**, no Protocolo Geral do *Campus* João Pessoa, **no horário das 08h às 11h, e das 13h30min às 17h** cujo endereço está registrado no subitem 2.10.2, anexando o boleto bancário e documentação comprobatória previstas na Lei. O resultado das solicitações será divulgado até **03 de novembro de 2011**.

2.10.1 Essa abertura poderá ser feita pelo candidato ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

2.10.2 Campus João Pessoa, localizado na Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa (PB), telefone (83) 3208-3000 – ramal 3105;

2.11 O Edital do Processo Seletivo Simplificado, o Programa e Instruções Específicas do Cargo para o qual se inscreveu o candidato estarão disponíveis na Internet no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos/>.

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

3.2. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6944/2009.

3.3. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.4. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, para cada *unidade curricular/perfil de habilitação*, cuja nomeação dar-se-á de forma alternada com a lista geral de classificados.

3.5. Se o número de vagas inicialmente previsto para cada *unidade curricular/perfil de habilitação* inviabilizar a reserva acima, será aplicado o mesmo índice considerando-se as vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.

3.6. No caso do subitem 3.5, o primeiro candidato portador de deficiência classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 2ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos portadores de deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto se mais bem classificados.

3.7. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

3.8. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo ou na Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.9. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá abrir um processo, durante o período de inscrição, no Protocolo Geral do *Campus* João Pessoa, **no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 17h**, cujo endereço está registrado no subitem 2.10.2, anexando o boleto bancário, uma declaração que informe sua deficiência e um laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Essa abertura pode ser feita pelo candidato ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

3.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas, deverá abrir um processo, durante o período de inscrição, no Protocolo Geral do *Campus* João Pessoa, **no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 17h**, cujo endereço está registrado no subitem 2.10.2, anexando justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. Essa abertura pode ser feita pelo candidato ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

3.11. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, consistindo em: confecção de prova ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de prova, ou assistência de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

- 3.12. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e/ou a ausência de atendimento especial no dia de realização das provas, conforme o caso.
- 3.13. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência, por *unidade curricular/perfil de habilitação*.
- 3.14. Os candidatos aprovados que se declararem portadores de deficiência, quando convocados, serão submetidos à avaliação por equipe multidisciplinar que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de portador de deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência da qual é portador, atendendo ao art. 43, §1º do Decreto 3298/99.
- 3.15. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação de que trata o subitem acima.
- 3.16. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da unidade curricular/perfil de habilitação ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.
- 3.17. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula AGU nº 45/2009 e do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, o candidato, caso seja aprovado no Processo Seletivo, figurará na lista de classificação geral por *unidade curricular/perfil de habilitação*.
- 3.18. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da *unidade curricular/perfil de habilitação* será exonerado.
- 3.19. As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória por *unidade curricular/perfil de habilitação*.
- 3.20. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, cujas atribuições encontram-se previstas no Art. 111 da Lei nº 11.784/2008, sem prejuízos das previstas nas Normas internas do IFPB, constará de duas provas:
 - 4.1.1 Prova de **Desempenho de caráter eliminatório e classificatório**
 - 4.1.2 Prova de **Títulos de caráter classificatório**.
- 4.2 A ordem de definição das etapas do Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto estão sequenciadas a seguir:
 - a) 1ª etapa: Prova de Desempenho
 - b) 2ª etapa: Prova de Títulos.
- 4.3 O número de candidatos aprovados para a segunda prova (títulos) obedecerá o disposto no Art. 16 §1º do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009. Assim, só chegarão à prova de Títulos apenas os classificados em número de acordo com o disposto no anexo II do Decreto; a) até o 5º lugar quando prevista apenas uma vaga no Edital; b) até o 9º lugar quando previstas duas vagas; c) até o 14º lugar quando previstas três vagas, considerando-se automaticamente reprovados os remanescentes, ainda que tenham atingido nota mínima.
- 4.4 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos deste artigo, devendo ser convocado para a prova de título.
- 4.5 Até o dia **28 de novembro de 2011** será divulgada no endereço eletrônico do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos/>) a relação por ordem alfabética com data e horário e local de realização da prova de desempenho..
- 4.6 **As provas de Desempenho serão realizadas no período de 01 a 02 de dezembro de 2011**, na cidade de João Pessoa, na data, local e horário divulgados de acordo com o subitem 4.5.
- 4.7 Até o **dia 07 de dezembro de 2011**, será divulgado o resultado da prova de desempenho no endereço eletrônico do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos/>).
- 4.8 No dia **09 de dezembro de 2011**, os candidatos poderão interpor recursos quanto ao resultado da prova de desempenho no Protocolo Geral do Campus João Pessoa do IFPB, localizada à Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa-PB - CEP 58.015-430, das 8h às 11h e das 14h às 17h.
- 4.9 Até o dia **15 de dezembro de 2011**, será divulgado o resultado da interposição dos recursos da prova de desempenho no endereço eletrônico do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos/>).
- 4.10 Só será considerado aprovado e apto para a Prova de Títulos o candidato que obtiver média igual ou superior a 60,0 (sessenta) na Prova de Desempenho.
- 4.11 A prova de título será nos dias **16 e 17 de dezembro de 2011** no Campus João Pessoa, localizado na Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa (PB), das 08h às 11h e das 14h às 17h, conforme cronograma especificado no subitem 4.12.

4.12 Cronograma para entrega de Títulos

Data: 16/12/2011 Códigos: 01, 02 e 03.	Data: 17/12/2011 Códigos: 04 e 05
---	--------------------------------------

- 4.13 Até o dia **20 de dezembro de 2011**, será divulgado os resultados da análise de títulos, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos/>.
- 4.14 No dia **21 de dezembro de 2011**, os candidatos poderão interpor recursos quanto ao resultado da prova de título no Protocolo Geral do Campus João Pessoa do IFPB, localizada à Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa-PB - CEP 58.015-430, das 8h às 11h e das 14h às 17h.
- 4.15 Até o dia **28 de dezembro de 2011**, será divulgado o resultado da análise da interposição dos recursos da prova de títulos, no endereço eletrônico do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos/>).
- 4.16 Até o dia **28 de dezembro de 2011**, será divulgado o resultado final do Processo Seletivo no endereço eletrônico do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos/>).

5. DA PROVA DE DESEMPENHO

- 5.1 As provas de desempenho serão realizadas no período de **01 a 02 de dezembro de 2011**, na cidade de João Pessoa, na data, local e horários divulgados de acordo com o subitem 4.5.
- 5.2 A Prova de Desempenho consistirá de uma aula de 50 (cinquenta) minutos, sendo 40 (quarenta) minutos para apresentação da aula e 10 (dez) minutos para arguições da banca. As aulas serão ministradas em nível de alunos da Educação Superior, perante banca examinadora composta por 02 (dois) docentes da(s) área(s) do conhecimento que esteja em pleno exercício de suas atividades docentes ou de gestão, e 01 (um) pedagogo ou técnico em assuntos educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas (Resolução nº 043/2007-CD-CEFET-PB), cujo objetivo será de avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.
- 5.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato levar qualquer equipamento de apoio didático pedagógico, tais como DataShow, flip chart, dentre outros.
- 5.3 Cada prova de desempenho será devidamente gravada em atendimento ao inciso XVI do Art. 19 do Decreto Nº 6.944/2009.
- 5.3.1 Cada prova de desempenho será realizada em sessão pública, sendo objeto de gravação, sem cortes, por dispositivo que capture sons e imagens, de forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade em atendimento ao Art 13 §3º do Decreto Nº 6.944/2009.
- Parágrafo único.** Não será permitida a presença de candidatos concorrentes a uma mesma vaga à Prova de Desempenho de um competidor direto seu.
- 5.3.2 Na hipótese de não funcionamento do equipamento de captura de imagens e sons, verificado antes do início de cada prova, o supervisor membro da comissão organizadora solicitará equipamento reserva à equipe de filmagem, seguindo os procedimentos normais. Caso o não funcionamento aconteça durante a prova, o supervisor verificará o tempo de prova transcorrido sem a respectiva gravação e, providenciado o equipamento reserva, reiniciará a prova, devolvendo-se ao candidato o tempo em questão.
- 5.3.3 Não será admitida a saída do recinto de integrantes da platéia até o fim da prova do candidato, para qualquer finalidade.
- 5.3.4 Não será admitida manifestação de qualquer natureza por parte da platéia durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.
- 5.3.5 A prova de Desempenho de cada candidato corresponderá ao código da vaga ao qual o mesmo se inscreveu.
- 5.4 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.
- 5.5 O candidato terá uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos além do horário estabelecido para o início da Prova de Desempenho, sendo esse tempo contabilizado no tempo total da Prova de Desempenho. Após esse tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a atividade e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.6 Para ter acesso ao local, antes do início da Prova de Desempenho, o candidato assinará ficha de frequência e deverá apresentar Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- 5.7 No início da Prova de Desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o Plano de Aula, em 03 (três) vias.
- 5.8 A avaliação da Prova de Desempenho, feita por cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora, consistirá da análise dos seguintes itens:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA DO AVALIADOR
– Domínio dos conteúdos.	10	
– Desenvoltura e segurança na apresentação.	10	

AVALIAÇÃO DOCENTE	– Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10	
	– Seleção e organização seqüencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais)	10	
	– Adequação dos conteúdos ao nível do aluno	10	
	– Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10	
	– Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10	
	– Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10	
	– Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10	
	– Avaliação da aprendizagem.	10	
	PONTUAÇÃO TOTAL	100	

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA DO AVALIADOR
	– Elaboração e organização técnica e didática do Plano de Aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10	
	– Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10	
	– Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10	
	– Interatividade.	10	
	– Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula.).	10	
	– Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10	
	– Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos);	10	
	– Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos);	10	
	– Coerência entre o Plano e a execução da aula.	10	
	– Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10	
	PONTUAÇÃO TOTAL	100	

5.9 O candidato que não comparecer a prova de desempenho será automaticamente desclassificado.

5.10 A nota final da Prova de Desempenho será calculada através de média aritmética a partir das notas individuais emitidas pelos avaliadores, ou seja, resultará da soma das notas dadas pelos 3 (três) avaliadores dividida por 3 (três).

5.11 Será considerado habilitado na Prova de Desempenho o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na nota final desta.

5.12 Até o dia **07 de dezembro de 2011**, será divulgado o resultado da prova de desempenho no endereço eletrônico do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos/>).

5.13 No dia **09 de dezembro de 2011**, os candidatos poderão **interpor** recursos quanto ao resultado da prova de desempenho no Protocolo Geral do Campus João Pessoa do IFPB, localizada à Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa-PB - CEP 58.015-430, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

5.14 Até o dia **15 de dezembro de 2011**, será divulgado o resultado da interposição dos recursos da prova de desempenho no endereço eletrônico do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos/>).

5.15 O tema da aula está determinado no quadro abaixo, de acordo com o disposto no código de vaga para o qual concorre cada candidato.

CÓDIGOS DAS VAGAS	TEMAS
Código 01 – Administração	Planejamento Estratégico
Código 02 - Controle e Processos Industriais.	Sensores e transdutores
Código 03 - Controle e Processos Industriais.	Instalações Elétricas de Baixa Tensão: Norma NR-10
Código 04 – Informática	Estruturas de dados em C
Código 05 - Língua Portuguesa	Gêneros Textuais-Discursivos

6 DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A prova de título será nos dias **16 e 17 de dezembro de 2011** no Campus João Pessoa, localizado na Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa (PB), das 08h às 11h e das 14h às 17h, conforme cronograma especificado no subitem 6.2.

6.2 Cronograma para entrega de Títulos

Data: 16/12/2011	Data: 17/12/2011
Códigos: 01, 02 e 03.	Códigos: 04 e 05

6.3 A Prova de Títulos terá caráter classificatório, sendo considerada pela Banca Examinadora, nessa avaliação, a titulação acadêmica, a experiência de ensino, a experiência de pesquisa, a experiência em extensão, a experiência profissional não acadêmica, a experiência profissional de gestão acadêmica, além de outros itens mencionados no subitem 6.5.

6.4 Para a realização da Prova de Títulos, o candidato deverá entregar pessoalmente, no dia e local especificado nos subitens 6.1 e 6.2, o seu **Curriculum Lattes** e cópia dos documentos comprobatórios para a comprovação de originais apresentados, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados, com fins de autenticação, e **seguindo rigorosamente a ordem prevista** na tabela do subitem 6.5.

6.4.1 Em hipótese alguma serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, nem tampouco, por procurador.

6.4.2 Para a entrega do **Curriculum Lattes** e os documentos comprobatórios dos títulos a serem apreciados, o candidato assinará lista de frequência e deverá apresentar Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

6.4.3 O candidato que não comparecer para entregar o seu Curriculum Lattes e a documentação comprobatória na data, horário e local previsto no edital de convocação para apresentação de títulos, receberá nota 0(zero), a qual será somada as notas das provas: escrita e de desempenho, a fim de seja aferida sua média final na classificação do presente Processo Seletivo.

6.4.4 Os documentos que se fizerem necessários deverão estar paginados, encadernado em espiral e identificados antecipadamente por uma etiqueta, pelos candidatos com referência e letra especificada na TABELA I – PROVA DE TÍTULOS 2011, constata do subitem 6.5 deste referido edital.

Ex: Titulação acadêmica c)

Experiência de Ensino k)

6.4.5 Os documentos que não estiverem rigorosamente na ordem prevista na tabela do subitem 6.5 e não estiverem devidamente identificados conforme estabelecido o subitem 6.4.4, serão desconsiderados da avaliação.

6.4.6 Os documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação, serão desconsiderados da avaliação.

6.4.7 Será atribuído um valor máximo de 100 (cem) pontos para a Prova de Títulos a cada candidato.

6.4.8 Para efeito da Prova de Títulos considerar-se-ão os títulos de pós-graduação e demais documentos especificados na tabela constante do item 6.5, valorando-se, diversamente, os títulos de pós-graduação nas áreas de conhecimento prioritárias daquelas das demais áreas de conhecimento, conforme subitem 6.5.

6.4.9 Para cada vaga em disputa, a pós-graduação prioritária está mostrada nas habilitações exigidas e mostradas no quadro seguinte.

CÓDIGOS DAS VAGAS	PÓS-GRADUAÇÃO (***) prioritária na(s) área(s) do conhecimento de
Código 01 – Administração	Administração
Código 02 - Controle e Processos Industriais.	Engenharia Elétrica ou de Engenharia Biomédica
Código 03 - Controle e Processos Industriais.	Engenharia Elétrica
Código 04 – Informática	Ciência da Computação
Código 05 - Língua Portuguesa	Linguística e Letras (subárea Língua Portuguesa)

6.5 Os títulos constantes da Prova de Títulos estão descritos, a seguir, com os respectivos valores:

TABELA I - PROVA DE TÍTULOS – 2011

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
TITULAÇÃO ACADÊMICA	a) Título de Doutor de curso pertencente à(s) área(s) do conhecimento, e quando citado, também à subárea, especificado(s) como prioritário(s) para cada vaga, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.	25 pontos (*)
	b) Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	13 pontos (*)
	c) Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens “a” e “b”, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	7 pontos (*)
	d) Título de Mestre de curso pertencente à(s) área(s) do conhecimento, e quando citado, também à subárea, especificado(s) como prioritário(s) para cada vaga, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.	18 pontos (*)
	e) Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	9 pontos (*)
	f) Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens “d” e “e”, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	5 pontos (*)
	g) Título de Especialista de curso pertencente à(s) área(s) do conhecimento, e quando citado, também à subárea, especificado(s) como prioritário(s) para cada vaga, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.	10 pontos (*)
	h) Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	5 pontos (*)
	i) Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens “g” e “h”, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	3 pontos (*)
EXPERIÊNCIA DE ENSINO	j) Exercício de Magistério, em consonância com o disposto no perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga, ofertada neste Edital, em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Universidades, Centros Federais de Educação Tecnológica e Escolas Técnicas ou Agrotécnicas Federais) e no Colégio Pedro II, com valor de 1 (um) ponto por semestre.	Máximo 12 pontos (**)
	k) Exercício de Magistério na Educação Superior, em consonância com o disposto no perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em outras instituições educacionais, com valor de 1 (um) ponto por semestre.	Máximo 7 pontos (**)
	l) Exercício de Magistério no Ensino Médio e/ou na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em consonância com o disposto no perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em outras instituições educacionais, e no caso de línguas estrangeiras com experiência em Centros de Línguas, com valor de 1 (um) ponto por semestre.	Máximo 6 pontos (**)

EXPERIÊNCIA DE PESQUISA	m) Livro editado relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 2 (dois) pontos – Cópia da Capa e da Ficha Catalográfica que comprovem a autoria.	Máximo (***) 4 pontos
	n) Capítulo de livro relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1 (um) ponto.	Máximo (***) 2 pontos
	o) Trabalho científico publicado em periódico de circulação internacional constante no Qualis (classificação A ou B, CAPES) ou em anais de Congresso Internacional relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 2 (dois) pontos.	Máximo (***) 4 pontos
	p) Trabalho científico publicado em periódico de circulação nacional constante no Qualis (classificação A ou B, CAPES) ou em anais de Congresso Nacional constante no Qualis (classificação A ou B, CAPES), relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1,5 (um e meio) ponto.	Máximo (***) 3 pontos
	q) Trabalho científico publicado em periódico de circulação local constante no Qualis (classificação A ou B, CAPES) relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1 (um) ponto.	Máximo (***) 2 pontos
	r) Orientação concluída de projeto de iniciação científica ou de monografia de Graduação ou de monografia de Especialização, com valor de 1 (um) ponto.	Máximo (****) 3 pontos
	s) Orientação concluída de dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado, com valor de 2 (dois) pontos.	Máximo (****) 4 pontos
EXPERIÊNCIA EM EXTENSÃO	t) Autoria ou co-autoria de projeto de extensão relacionado com perfil/habilitação objeto do Processo Seletivo desenvolvido por meio de instituição educacional, com duração superior a 12 meses, com valor de 2 pontos.	Máximo (*****) 6 pontos
	u) Autoria ou co-autoria de projeto de extensão relacionado com perfil/habilitação objeto do Processo Seletivo desenvolvido por meio de instituição educacional, com duração de até 12 meses, com valor de 1 ponto.	Máximo (*****) 4 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NÃO ACADÊMICA)	v) Experiência Profissional (não acadêmica) em consonância com o disposto no perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga, ofertada neste Edital, com valor de 1 ponto por semestre.	Máximo (**) (+) 15 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE GESTÃO ACADÊMICA	w) Experiência Profissional de Gestão Acadêmica (cargos de direção e/ou chefias de setores acadêmicos), com valor de 1 ponto por semestre.	Máximo (**) (+) 15 pontos
OUTROS	x) Diploma de Técnico de nível médio relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1 ponto por diploma.	Máximo (*****) 2 pontos
	y) Comprovante de monitoria relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,5 ponto por semestre.	Máximo (**) 1 ponto
TOTAL MÁXIMO		100 pontos

OBSERVAÇÕES:

(*) Os títulos referentes às letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível.

(**) Os títulos referentes às letras “j”, “k”, “l”, “v”, “w” e “y” somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços e/ou declaração de atividades.

(***) Os títulos referentes às letras “m”, “n”, “o”, “p” e “q” somente serão válidos se publicados a partir de 2007, sendo necessária a comprovação dessas publicações.

(****) Os títulos referentes à letra “r” e “s” somente serão válidos se ocorridos a partir de 2007, sendo necessária a comprovação oficial por meio de certidão de prestação de serviços e/ou declaração de atividades fornecida por autoridade competente.

(*****) Os títulos referentes às letras “t” e “u” somente serão válidos se aprovados a partir de 2007, sendo necessária a comprovação oficial por meio de termo de convênio e/ou portaria de instituição pública e/ou contrato com órgão de financiamento.

(*****) O(s) título(s) referente(s) à letra “x” apresentado(s) pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.

(+) A soma da pontuação dos títulos “v” e “w” não poderá exceder 15 pontos.

6.6 O resultado da Prova de Títulos será divulgado até o dia **20 de dezembro de 2011**, no endereço eletrônico do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos/>).

- 6.7** No dia **21 de dezembro de 2011**, os candidatos poderão interpor recursos quanto ao resultado da prova de título no Protocolo Geral do Campus João Pessoa do IFPB, localizada à Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa-PB - CEP 58.015-430, das 8h às 11h e das 14h às 17h.
- 6.7.1** Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre com o código da unidade curricular e endereço para correspondência, e deverão ser dirigidos à Coordenação Permanente de Concursos Públicos. Os recursos sem a devida fundamentação, ou identificação, ou interpostos através de fax, internet, correio eletrônico não serão analisados.
- 6.7.2** Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.
- 6.8** Até o dia **28 de dezembro de 2011**, será divulgado o resultado da análise da interposição dos recursos da prova de títulos, no endereço eletrônico do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos/>).

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1** Até o dia **28 de dezembro de 2011** será divulgado o resultado final do Processo Seletivo no endereço eletrônico do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos/>), sendo este homologado no Diário Oficial da União, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos.
- 7.2** A média final do candidato será a média aritmética entre a pontuação obtida na Prova de Títulos (máximo de 100 pontos) e na Prova de Desempenho (máximo de 100 pontos).
- 7.3** Em caso de igualdade de pontos na média final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente o candidato que:
- obtiver o maior número de pontos na Prova de Desempenho;
 - obtiver o maior número na Prova de Títulos;
 - for mais idoso (art. 27 da Lei nº 10.741 de 01/10/2003);
 - for casado.

8. DA CONTRATAÇÃO/DA VALIDADE DA SELEÇÃO

- 8.1** No ato da contratação o candidato aprovado terá que comprovar que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato como Professor substituto com Instituição Federal de Ensino, com base na Lei nº 8.745/93 e legislação complementar;
- 8.2** Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o resultado final.
- 8.3** Se houver desistência de algum candidato convocado, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.
- 8.4** A remuneração inicial no valor de R\$ 2.124,20 deverá ser ajustada conforme a Titulação de cada candidato aprovado a ser contratado e outras previsões legais. O contrato será feito com base nas Leis 7.596/87, 8.745/93 e 9849/99.
- 8.5** O candidato aprovado poderá ser contratado novamente após dois anos do término do seu contrato anterior.
- 8.6** O contrato poderá ser renovado, de acordo com solicitação da Pró-Reitoria de Ensino, por meio de demanda da Diretoria Geral de cada campus do IFPB, ou a qualquer tempo por questões legais.
- 8.7** A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do IFPB.
- 8.8** Os candidatos aprovados excedentes serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras.
- 8.9** O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Resultado Final.
- 8.10** Os contratos serão finalizados ao final de um ano de exercício do magistério.
- 8.11** O candidato classificado, logo após a sua contratação, participará de uma capacitação sobre as Leis e Normas que regem os diversos níveis de ensino, o funcionamento do Sistema de Controle Acadêmico, além de Orientações sobre a Educação Profissional e Superior.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 9.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários.
- 9.3** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 9.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União e ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos/>.
- 9.5** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa das normas e informações constantes neste Edital.
- 9.6** A inexistência das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.7 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de habilitação e classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a publicação no Diário Oficial da União.

9.8 O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial da União - DOU, no endereço eletrônico do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos/>).

9.9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR SUBSTITUTO/2011.

AÇÃO	DATA
Inscrições	24 de outubro a 23 de novembro de 2011
Isenção	24 a 28 de outubro de 2011
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	Até 03 de novembro de 2011
Divulgação da Lista de Candidatos Inscritos	Até 28 de novembro de 2011
Divulgação do local, data e hora da Prova de Desempenho	Até 28 de novembro de 2011
Realização das Provas de Desempenho	01 a 02 de dezembro de 2011
Resultado das Provas de Desempenho	Até 07 de dezembro de 2011
Interposição de Recursos (Provas de Desempenho)	09 de dezembro de 2011
Resultados dos Recursos (Provas de Desempenho)	Até 15 de dezembro de 2011
Entrega de Curriculum Lattes e títulos	16 a 17 de dezembro de 2011
Resultado das Provas de Títulos	Até 20 de dezembro de 2011
Interposição de Recursos (Provas de Títulos)	21 de dezembro de 2011
Resultado dos Recursos (Provas de Títulos)	Até 28 de dezembro de 2011
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 28 de dezembro de 2011

9.11 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e solucionados pelo IFPB.

João Pessoa (PB), 24 de outubro de 2011.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Reitor do IFPB